

Contrato de Gestão nº	007/2010
Termo Aditivo nº	29º
DGAJ / SES	

VIGÉSSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato representado pelo seu Secretário, **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0007-80, com endereço à Praça Centro de Convenções, Petrolina/PE, CEP: 56304195, neste ato representado por **Dr. DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado, na Av. Boa Viagem, nº 5366, Boa Viagem-Recife/PE. CEP: 51.030-000, portador da carteira de identidade nº 2.868.307 SDS/PE e CPF/MF 488.189.414-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 007/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**:

- a) **repactuação das metas** de produção dos serviços de oncologia do Hospital Dom Malan realizadas pela APAMI – Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância, conforme tabela abaixo:

ATENDIMENTO ONCOLÓGICO:

Especialidade	Metas	Repasse Mensal
Apoio Diagnóstico	5.485	R\$ 748.550,18
Consulta/Atendimentos	2.576	
Tratamento em Oncologia/Quimioterapia	1.577	
Cirurgia Ambulatoriais	148	
Total	9.786	

- b) **acréscimo financeiro** no percentual de **19,627769%** ao repasse de custeio destinado à APAMI – Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância, correspondendo ao aumento mensal de **R\$ 122.817,39 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, passando a parcela para **R\$ 748.550,18 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos)**, a serem custeados a partir da produção do mês de maio de 2017, conforme os termos do Parecer CTAI nº 03/2017, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, Parecer da Comissão Mista de Avaliação nº 05/2017 e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 007/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 982.539,12 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, em parcela única e com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 53041

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1005

NOTA DE EMPENHO Nº: 2017NE009097, emitida em 03/07/2017.

VALOR: R\$ 982.539,12.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de dezembro de 2017.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: